



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 17 de 13 de Junho de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O- PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI - CNPq

Referente a chamada CNPq Nº 068/2022 - PPrograma de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI (Processo: 400121/2023-9)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas para a formação de banco de talentos no âmbito do projeto intitulado "Desenvolvimento de Produtos e Processos Tecnológicos e de Inovação para o Agronegócio", aprovado na chamada CNPq Nº 068/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI (Processo: 400121/2023-9) - em parceria com a Agrícola Wehrmann Ltda.

1. OBJETIVOS

1.1. Promover a capacitação de recursos humanos nos diferentes níveis de formação (graduação e pós-graduação), por meio da execução de projetos de pesquisa aplicada destinados ao agronegócio. Paralelamente, preconiza o desenvolvimento e a melhoria de produtos e processos tecnológicos e de inovação no setor agroindustrial por meio da parceria entre a Agrícola Wehrmann Ltda, nas dependências da Agrícola Wehrmann e do IF Goiano.

2. ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA AS PESQUISAS

2.1. Durante a execução da proposta serão desenvolvidos projetos de pesquisa aplicada e de inovação tecnológica para o agronegócio em conjunto com a empresa Agrícola Wehrmann, conforme temas descritos na Tabela 1.

Tabela 1. Temas das áreas de atuação vinculada ao projeto e número de vagas

Tema	Número de vagas	
	MSc	DSc
Agricultura Vertical		
Tema: Desenvolvimento de sistema de produção de batatas-semente (GO) e alho semente sob baixa emissão de carbono em agricultura vertical.	03	02

Descrição: A batata e o alho são cultivos de grande importância econômica e social. Entretanto, suas sementes, são produzidas predominantemente em substratos agrícolas, exigindo elevados gastos com mão-de-obra e com baixos rendimentos. Além disso, o cultivo do alho-semente é dependente de temperaturas mais baixas do que a batata. Uma maneira de compensar a exigência de baixas temperaturas é o maior fotoperíodo, o que torna a suplementação de iluminação artificial uma opção promissora. Associado a isso, o cultivo destas olerícolas em agricultura vertical pode potencializar o aproveitamento de nutrientes, espaço, e a melhor eficiência no uso da água, um recurso cada vez mais escasso. Nesse cenário, o uso de tecnologias que promovam a produção e a disponibilidade de batata e alho sementes em menor tempo por meio da otimização dos processos fisiológicos e bioquímicos é a temática central do projeto. Assim o objetivo no projeto é gerar conhecimento e desenvolver um sistema de agricultura vertical automatizado em cultivo protegido que contribua para a redução na emissão de carbono ao promover maior eficiência no cultivo de batatas e de alho sementes com alto valor fisiológico e nutricional. Para tal, as pesquisas terão como foco a manipulação da qualidade e intensidade da luz em sistema aeropônico potencializando o desempenho fisiológico e bioquímico, bem como a produtividade das culturas.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão selecionados até 03 (três) estudantes de mestrado e até 02 (dois) de doutorado que serão matriculados em um dos seguintes Programas de Pós-graduação do IF Goiano: Agroquímica (PPGAq), Biodiversidade e Conservação (PPGBio), Ciências Agrárias - Agronomia (PPGCA-Agro), Tecnologia de Alimentos (PPGTA), Bioenergia e Grãos (PPGBG) e Tecnologia de Alimentos (PPGTA).

3.2. Havendo disponibilidade de orientação, mediante análise e parecer do colegiado, os candidatos classificados no processo, em número de até 2,0 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas neste edital, poderão ser admitidos no PPGSS.

4. APORTE FINANCEIRO

4.1. As bolsas de mestrado disponibilizadas pelo CNPq por meio da chamada CNPq Nº 068/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, possuem o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para o mestrado e de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o doutorado. Esta bolsa não gera vínculo empregatício ou funcional entre o IF Goiano e o mestrando/doutorando, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores. Também é vedado o acúmulo da percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ou expressa permissão em norma específica baixada pelos órgãos de fomento.

4.2. A bolsa de mestrado terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses e a de doutorado de até 48 meses, conforme estabelecido na chamada CNPq Nº 068/2022.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para a avaliação da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

5.2. Requisitos para o Candidato à Bolsa:

I - Possuir o diploma de graduação obtido em cursos reconhecidos pelo MEC sendo: Cursos da grande área de Ciências Agrárias, e ainda, Biologia, Engenharia Ambiental e Licenciatura em Ciências Agrícolas, e outras áreas, a critério e análise da comissão de seleção.

II - possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

III - não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

IV - ter qualificação, experiência e produção científica adequada para atuar em um dos temas indicados na Tabela 1.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição ocorrerá em fluxo contínuo, a partir da data de lançamento deste edital e deverá ser realizada exclusivamente via e-mail (maidai172023.cnpq.rv@ifgoiano.edu.br). O edital permanecerá aberto para as inscrições até o mês de setembro de 2023 ou até serem selecionados os bolsistas previstos no número de vagas (Tabela 1).

6.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente por e-mail, constando no campo assunto **“InscriçãoMestrado MAI/DAI”** ou **“InscriçãoDoutorado MAI/DAI”**. Devem ser anexados os seguintes documentos:

(i) CPF

(ii) RG

(iii) Diploma de Graduação ou Curso Tecnológico de nível superior (ou declaração de previsão de conclusão do curso e/ou colação de grau antes da data de matrícula no PPGSS. No caso de doutorado, diploma de mestrado (ou declaração de previsão de defesa da dissertação antes da data de matrícula no PPGSS).

(iv) Histórico escolar

(v) Formulário de inscrição (Anexo I)*

(vi) Formulário de autoavaliação dos candidatos (Anexo II)

(vii) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição**.

*O formulário de inscrição deverá ser preenchido, acompanhado de uma fotografia recente (3x4) digitalizada.

**A taxa de inscrição deverá ser recolhida por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$ 50,00. A taxa somente deverá ser paga no Banco do Brasil conforme os seguintes dados:

Site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencher os campos a seguir:

Unidade Gestora (UG): 158299

Gestão: 26407

Recolhimento - Código: 28900-0

Deixar em branco: Número de referência, Competência e Vencimento

CPF do candidato:

Nome do candidato:

Valor: R\$ 50,00

A taxa de inscrição somente deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil.

6.3. O candidato apto a solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o Requerimento de isenção de taxa de inscrição (Anexo III) e anexar documento em PDF juntamente com a documentação solicitada item 6.2.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma comissão formada por professores dos PPGSS do IF Goiano -

Campus Rio Verde, designada especialmente para esse fim.

7.2. O Processo Seletivo consistirá de três etapas.

7.2.1. ETAPA 1: análise do Currículo Lattes do candidato (Eliminatória/Classificatória - peso 3,5). A pontuação será contabilizada de acordo com o Quadro 3 do presente Edital, sendo a nota de cada candidato obtida proporcionalmente em relação ao candidato que obtiver a pontuação maior, ao qual será atribuída a nota 10 (dez pontos).

7.2.2. ETAPA 2: análise do Histórico Escolar (HE) da graduação para os candidatos ao mestrado e de mestrado para os candidatos ao doutorado (Classificatória - peso 2,5). O conceito parcial do HE será determinado pela média ponderada das notas de cada disciplina multiplicada pela respectiva carga horária. No caso de HE com conceitos, será adotado o valor médio do conceito da instituição de origem. Ao candidato que obtiver a maior nota referente ao HE será atribuído o valor de 10 (dez pontos) e os demais serão calculados proporcionalmente.

7.2.3. ETAPA 3: Entrevista (Eliminatória/classificatória - peso 4,0). Esta etapa será por videoconferência no horário e data pré-definidos e divulgados. A entrevista poderá ser gravada. Ao candidato que obtiver a maior nota será atribuído o valor de 10 (dez pontos) e os demais serão calculados proporcionalmente. Para a etapa 3 será atribuída nota de 0 a 10. Candidatos que obtiverem nota inferior a 7, serão eliminados.

7.3. Havendo inscrições, mensalmente, a comissão avaliadora divulgará o resultado da seleção dos estudantes, até o preenchimento das vagas, conforme disponibilidade na Tabela 1.

7.4. Quando todas as vagas disponíveis na Tabela 1 forem preenchidas esse edital será encerrado.

8. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

8.1. A implementação da bolsa ocorrerá a partir da data divulgação do resultado e depois da matrícula do estudante no PPGSS, seguindo a ordem de classificação divulgada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (DPGPI) do Instituto Federal Goiano-Campus Rio.

Goiânia, 13 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Fabiano Guimarães Silva
Coordenador Projeto MAI/DAI
(Processo: 400121/2023-9)

(Assinado Eletronicamente)

Frederico Antonio Loureiro Soares

(Assinado Eletronicamente)

Fabiano Guimarães Silva

Diretor Geral IF Goiano - Campus Rio Verde

(Assinado Eletronicamente)

Alan Carlos Costa


Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano

(Assinado Eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

Reitor do IF Goiano

Anexo I - Formulário de inscrição

	<p style="text-align: center;">INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO</p>
<p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</p>	
<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO</p> <p>Preencher, com letra legível.</p> <p>Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta.</p> <p>Não se esqueça de anexar os documentos exigidos e de assinar o formulário.</p>	
<p>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTU SENSU</i>:</p>	
<p>LINHA DE PESQUISA:</p>	
<p style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</p>	
<p>NOME COMPLETO:</p>	

CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
G R A D U A C A O	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:			
	PAÍS:	CIDADE:		UF:
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO				
(Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.)				
INSTITUIÇÃO	PERÍODO		339757. DE	
	CDRCE.	ATÉ	ATIVIDADE	
			(docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular).	
DECLARAÇÃO				
DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliar-me e que, caso ingresse neste programa de pós-graduação, comprometo-me a cumprir fielmente os regulamentos do mesmo.				
_____	_____	_____		
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO		

Anexo II - Formulário de autoavaliação dos candidatos

Item	Atividade	Pontos	Quantidade	Pontuação	Numeração do(s) comprovante(s)	Uso do PPGSS
1	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A1"	100 / artigo				
2	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A2"	85 / artigo				
3	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A3"	70 / artigo				
4	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A4"	55 / artigo				
5	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B1"	40 / artigo				
6	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B2"	30 / artigo				
7	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B3"	20 / artigo				
8	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B4"	10 / artigo				
9	Artigo publicado em periódico sem QUALIS (até o máximo de 25 pontos)	5 / artigo				

10	Capítulo de livro com ISBN (até o máximo de 30 pontos)	10 / capítulo				
11	Livro com ISBN (até o máximo de 90 pontos)	30/ livro				
12	Resumo simples em eventos científicos (até o máximo de 10 pontos)	1 / resumo				
13	Resumo expandido (2 ou mais páginas) em eventos científicos (até o máximo de 20 pontos)	2 / resumo				
14	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract) (até o máximo de 10 pontos)	3 / trabalho				
15	Patente (registrada ou depositada) (30 pontos por patente, até o máximo de 10 patentes)	30 / patente				
16	Atividade profissional na área do PPGSS (2 pontos por ano até o máximo de 10 pontos)	2 /ano				
17	Orientação em monografia de especialização aprovada (até o máximo de 30 pontos)	3 / aluno				
18	Orientação em trabalho de conclusão de curso com Monografia aprovada (até o máximo de 30 pontos)	3 / aluno				
19	Estudante de iniciação científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	5 / semestre				
20	Estudante de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC - EM	3 / semestre				
21	Monitoria em disciplinas de graduação (até o máximo de 10 pontos)	4 / 100 horas ou equivalente				
22	Monitoria de laboratório (Máximo 8 pontos)	2 / semestre				
23	Estudante de iniciação à docência (PIBID) (Máximo 8 pontos)	2 / semestre				
24	Certificado de conclusão de curso de especialização "Lato sensu" na área do PPGSS (até o máximo de 20 pontos)	10 / 360 horas ou equivalente				
25	Estágios extracurriculares com carga horária igual ou superior a 120 horas (até o máximo de 20 pontos)	5 / 120 horas ou equivalente				
26	Participação em eventos Científicos, tecnológicos ou Extensão (até o máximo de 10 pontos)	1/evento				

27	Participação em minicursos (até o máximo de 10 pontos)	0,5/8 horas ou equivalente				
28	Estudante participante em projeto de extensão	3 / semestre				
TOTAL						

Nome _____ Assinatura: _____

Observações:

- Os artigos e os trabalhos científicos deverão ser comprovados por meio da apresentação da 1ª página do trabalho; exceto para o item **14** que deverá ser comprovado por meio da apresentação da 1ª e da última página do trabalho;
- Incluir o comprovante do Qualis da revista (ano base mais recente) na área do PPGSS antes de cada comprovante do artigo publicado;
- Artigos aceitos para publicação, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, serão contabilizados.
- A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante apresentação de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo ou nomeação publicada em Diário Oficial (servidor público).
- Para pontuação dos artigos será considerada a classificação do periódico na área do PPGSS no QUALIS/CAPES.

Anexo III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO:					
Programa de Pós-Graduação pretendido:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:		DDD:	TEL:
II - MODALIDADE DE ISENÇÃO					
- MARQUE COM "X", A OPÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO*					
Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico)*					
Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde*					

* Anexar documentação comprobatória.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e de que estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- Frederico Antonio Loureiro Soares, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIA - DPGPI-RV, em 13/06/2023 16:10:09.
- Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPRV, em 13/06/2023 17:19:21.
- Elias de Padua Monteiro, REITOR(A) - CD1 - IFGOIANO, em 14/06/2023 07:15:22.
- Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROPPI-REI, em 15/06/2023 10:26:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 502888

Código de Autenticação: 8793266bbd



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3624-1000